



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50050-450 - Recife - Pernambuco.

PARECER N°. \_\_\_\_\_/2010

**Ementa:** “Proíbe a comercialização de Esteróides e Anabolizantes em academias e centros de atividades esportivas, sem a devida orientação profissional e prescrição médica, no âmbito do município do Recife”.

### Relatório

O presente parecer desta Comissão de Legislação e Justiça visa analisar a formalidade, a constitucionalidade e a legalidade do projeto de Lei Ordinária 174/2009, de autoria da Vereadora Aline Mariano, que *“Proíbe a comercialização de Esteróides e Anabolizantes em academias e centros de atividades esportivas, sem a devida orientação profissional e prescrição médica, no âmbito do município do Recife”*.

### Dispositivo

O presente projeto de lei padece de um vício de competência, segundo preceitua o artigo 24, XII, da CF, a saber:

<p>Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: (...) XII – previdência social, <b><u>proteção e defesa da saúde</u></b>;</p>
---

Logo, como se pode ver, o município é incompetente para legislar sobre o tema abordado no projeto de lei em comento, conforme acima citado.

### **Conclusão**

Diante do exposto, por haver óbice constitucional, opina a Comissão de Legislação e Justiça, pela **REJEIÇÃO** do Projeto de Lei nº. 174/2009 de autoria da Vereadora Aline Mariano.

É o parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife,  
em 24 de março de 2010.

### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

**Jurandir Liberal**  
Presidente

**Gustavo Negromonte**  
Vice-Presidente-Relator

**Vicente André Gomes**  
Membro Efetivo

**Marília Arraes**  
Membro Efetivo

**Jairo Brito**  
Membro Efetivo